

# Direcção Nacional do STI - Programa Lista E

## Prestação de um serviço a todos os associados, sem discriminações ou privilégios

Esta equipa multifacetada e plural, constituída tanto por sócios fundadores do STI, como outros de várias gerações, saberá dirigir responsável e consciencemente os destinos do sindicato, caso em 14 de Novembro venhamos a ser merecedores da confiança dos colegas.

A acção e intervenção serão pautadas pela urbanidade, firmeza e inovação.

Saber aplaudir quem respeite e dignifique os funcionários das ainda DGCI, DGITA e DGAIEC e saber contestar, em leal mas frontal oposição, quem de forma abusiva, atente contra os legítimos direitos e interesses laborais e sindicais, dos funcionários desta futura " Autoridade Tributaria ".

Dentro do espírito de um sindicalismo moderno virado para os resultados concretos, úteis e mensuráveis, a predisposição na acção sindical será para a negociação.

Negociação é a trave mestra, e dentro da razoabilidade será a primeira opção, no entanto, não se poderá descartar o recurso às várias formas legais de contestação, se não nos deixarem outra alternativa e formos confrontados com falta de espírito negocial, falta de colaboração e injustiças várias.

Saberemos ser firmes e persistentes na defesa dos legítimos direitos e interesses de todos os associados.

## STI - Sindicato Livre, Democrático, Independente e Plural

Não conte connosco quem quiser fazer do STI uma extensão de interesses político-partidários.

Só faz sentido pertencer a um sindicato livre e sem quaisquer subserviências a interesses exteriores.

Não perderemos a nossa liberdade de acção perante o Estado, partidos políticos ou quaisquer outras organizações, associações sindicais, grupos de interesse ou grupos de pressão.

Saberemos reforçar a democracia interna e o espírito democrático que terá de pautar a actividade da Direcção Nacional.

Saberemos ser independentes face a qualquer organização de trabalhadores e não seremos instrumentalizados nem pela UGT, nem pela CGTP, nem seremos figuras decorativas de segundo plano do STE.

Os propósitos acabados de referir visam conseguir um STI plural, onde todos se possam rever e participar, pelo que a Política Sindical e mesmo a Política Fiscal, esta última com a qual o STI se passará também a preocupar na medida em que afecte o normal exercício das nossas funções como trabalhadores dos impostos, serão assim, quer a Política Sindical quer a Política Fiscal, totalmente apartidárias.

Não misturar ou confundir a vida cívica, a intervenção pública ou até intervenção política, que cada elemento da Direcção Nacional como qualquer outro associado, possa ou não desenvolver na vida particular exterior ao sindicato, não misturar ou confundir dizíamos, com a acção, a actividade e as medidas tomadas na qualidade de sindicalista e em representação do STI.

Esta equipa uma vez eleita exercerá um mandato em prol de todos sem excepção.

#### Curso de Administração Tributária

É da maior relevância a valorização contínua dos nossos associados, inerente à possibilidade de obtenção de formação avançada em matérias respeitantes ao nosso ofício e de grau académico equivalente a licenciatura, no âmbito de curso superior ministrado em matérias pedagógicas retiradas da missão, competências e funções de toda a futura “Autoridade Tributária”.

Nesse sentido iremos propor à tutela, que em parceria com o Centro de Formação resultante da fusão da DGCI, DGITA e DGAIEC, crie oferta formativa a nível de uma licenciatura em Administração Tributária, à qual todos os associados possam concorrer e frequentar voluntariamente.

Terá a duração aconselhável de 3 semestres (18 meses) com aprendizagem em plataforma e-learning, acessível do exterior a todo o tempo, e a partir do serviço apenas fora do horário normal de trabalho, e a respectiva avaliação realizar-se-á através de exames escritos presenciais.

Serão admitidos os candidatos que reúnam pelo menos um dos seguintes requisitos, ou tenham exercido funções na DGCI, DGITA ou DGAIEC durante pelo menos 18 meses, ou aí tenham frequentado estágio de admissão à carreira durante pelo menos 18 meses, o que significa que, quer numa quer noutra situação, esse tempo de 18 meses conta como a 1ª metade do curso, e os 18 meses seguintes de formação no Curso de Administração Tributária, perfazem os 3 anos necessários e equivalentes a licenciatura.

#### Política Sindical de Alianças

A independência e autonomia que preconizamos para o STI , serão asseguradas sem prejuízo do estreitamento de laços e intercâmbios vários, com os trabalhadores dos impostos europeus, nomeadamente da UFE e respectivos sindicatos ou ainda com os nossos congéneres situados nos países lusófonos, desde o Brasil, África lusófona e Timor-Leste.

Em Portugal poderemos, com todos os sindicatos e todas as centrais sindicais sem excepção, estabelecer alianças pontuais ou até acordos dentro de plataformas estratégicas mais duradouras, caso se revelem positivas para os legítimos interesses dos associados

### Política Fiscal

Quanto maior a credibilidade e utilidade do STI na sociedade portuguesa, através de uma nova atitude e de um sindicalismo moderno virado para fora e ao serviço dos associados, maior será a necessidade de sermos ouvidos, antes da definição ou durante a prossecução de políticas fiscais, por parte dos órgãos decisores competentes.

Todos nós, inseridos no sistema fiscal previsto no art. 103.º da Constituição da República Portuguesa, melhor do que ninguém, contribuímos com o nosso esforço para a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas. Decorrente desta consagração constitucional, não só mas também, somos merecedores de respeito e deverão ser evitadas por parte da tutela, omissões ou faltas de informação que ponham em causa o regular exercício das funções tributárias, e o STI deverá ser chamado a pronunciar-se em matérias de política fiscal que nos afectem enquanto trabalhadores.

### Porta-Vozes para a Política Fiscal

Se por um lado podemos e devemos ser consultados pela tutela, no âmbito da definição e prossecução das políticas fiscais, por outro não ficaremos inactivos à espera de sermos ouvidos, e poderemos convidar qualquer sócio, seja formador habilitado, seja conhecedor profundo de cada área da futura Autoridade Tributária, para colaborarem com o STI como porta-vozes para a comunicação social ou como interlocutores com outras entidades externas ou com os próprios sócios, em matérias fiscais de relevância para o bom desempenho das funções tributárias em si mesmas ou úteis para o relacionamento profissional com os contribuintes e consequente melhoria das condições de trabalho dos sócios na sua prestação de serviço ao público.

### FET e FEA

Havendo uma harmonização entre FET e FEA, com a nova Autoridade Tributária, seria aconselhável o pagamento seguir o modelo mensal do FEA.

Estes suplementos remuneratórios resultam do grande esforço e empenho que os trabalhadores dos impostos colocam no exercício das suas funções e o propósito da sua criação foi bem mais ambicioso do que a sua aplicação prática, senão vejamos por exemplo o FET, na redacção dada pelo artigo 1º do DL nº 107/97 de 08/05, ao artigo 24º do DL n 158/96 de 03/09, estabelecia-se no seu "nº 4 - O património do FET e o rendimento que ele potencie serão afectos a obras sociais..."

Temos legitimidade para afirmar que, porque sempre cumprimos com a nossa parte e com as nossas obrigações, não podemos esperar menos da tutela, e embora sejamos credores de bem mais do que temos recebido, o caso das obras sociais que o FET prevê

mas não existem, ainda assim, que se continue a honrar, ainda que pelo mínimo, os compromissos assumidos dentro da modalidade de pagamento que tem sido adoptada e aplicada até à presente data.

### Seguro de Saúde e FAS

Faremos um levantamento da satisfação dos sócios relativamente ao modelo encontrado e prestadores actuais do Seguro de Saúde. Havendo insatisfação e existindo no mercado oferta mais vantajosa, os interesses dos sócios virão em 1º lugar.

Nessa óptica dos interesses dos sócios, as participações do FAS, que já atingem cerca de 35% do Orçamento do STI, espelham a necessidade de apoio sentida por muitos sócios que recorrem ao sindicato e continuarão assim a merecer atenção especial.

### Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho

Fazer um levantamento com a ajuda dos sócios e dos Delegados Locais e quando se justificar, exortar as autoridades públicas competentes, a conhecerem também e mandarem corrigir, o que possa constituir um perigo para a Saúde, nomeadamente, e a título de exemplo, exposição a materiais cancerígenos, amianto ou outros que possam existir, deficiente ou inexistente manutenção e limpeza dos sistemas de ar-condicionado, etc.

Outra forma de perturbação da saúde à qual muitos sócios se encontram actualmente sujeitos tem a ver com a pressão psicológica sofrida no desempenho da suas funções agravadas pela introdução do SIADAP, que veio desestabilizar o normal funcionamento dos serviços, e se tal pressão crescente consubstanciada com represálias na atribuição das avaliações aos funcionários atingirem níveis patológicos, estaremos do lado dos avaliados que merecerão o nosso apoio e atenção especial, uma vez que pressões ilegítimas para além do razoável, causadoras de absentismo por esgotamentos e depressões, não se poderão considerar aceitáveis.

### Serviços Jurídicos e Apoio Jurídico

Pugnaremos pela continuação do bom desempenho dos serviços jurídicos e forçosamente dentro das limitações orçamentais, todo o apoio jurídico possível providenciaremos aos sócios.

Será dada uma especial atenção aos problemas decorrentes da introdução do SIADAP e prejuízos que tem causado à saúde e dignidade dos trabalhadores dos impostos, pelo que nos colocaremos ao lado dos associados, sempre que a pressão exercida e as represálias possíveis na altura da avaliação, prefigurarem algum ilícito criminal dentro do espectro da coacção psicológica ou algum outro ilícito correlacionado.

### Alterações Estatutárias

--Redução da duração dos mandatos dos órgãos estatutários dos actuais 4 para 3 anos. Conseguida esta alteração estatutária, só produzirá efeitos para aqueles órgãos que venham a ser eleitos daí em diante, enquanto que os mandatos em curso, durarão os actuais 4 anos, com uma excepção que passamos a referir:

**EXCEPCÃO** será para esta equipa caso seja eleita em 14 de Novembro, pois faremos com que o nosso mandato dure já os 3 anos que defendemos, dando assim o exemplo.

--Para uma maior participação na actividade sindical interna, cada Conselho Distrital que anteceda o Conselho Geral, será electivo, escolhendo democraticamente os Delegados, que conjuntamente com o Presidente da Direcção Distrital, estarão presentes de pleno direito no Conselho Geral.

### Memorando da Troika

Se no capítulo respeitante à Administração Fiscal, o propósito que se depreende for o de criar um modelo centralista e diminuir a presença territorial com uma elevada percentagem de extinção de serviços da Autoridade Tributaria, vislumbram-se graves consequências para o bom funcionamento de uma máquina fiscal eficiente e bem implantada por todo o território nacional, repercutindo-se negativamente na esfera laboral de todos nós.

Quando o memorando preconiza no ponto 3.36. o "...reforço dos poderes de inspecção e de cobrança coerciva na administração fiscal central..." pode-se concluir que por "administração fiscal central" se estão a referir a um reforço apenas dos serviços centrais, em detrimento dos serviços regionais/distritais e locais.

Tal convicção já estava largamente patente no ponto "...3.34. redução do número de serviços locais em pelo menos 20% por ano em 2012 e 2013"

Em 2012, 20% e em 2013 mais outros 20%?

Mais do que emitir uma opinião crítica, temos já o exemplo e prova concreta da Grécia, onde pelos mesmos motivos economicistas aparentemente bem-intencionados, com vista a cortar despesa publica, adoptaram-se medidas semelhantes com resultados desastrosos para a arrecadação de receita e combate à fraude e evasão fiscais, ou seja, quem pode querer também para Portugal a desestabilização da implantação territorial desconcentrada dos serviços da Autoridade Tributaria, para se conseguir em termos comparativos, uma aparente poupança insignificante a curto prazo, mas com consequências tão negativas como as que se vivem na Grécia? É evidente que não queremos, e com o mesmo tipo de medidas, não se podem esperar resultados diferentes!

O que o Estado Português necessita para o exercício da sua Soberania, é exactamente o mesmo que os trabalhadores dos impostos necessitam para cumprir a sua missão, **SEGURANÇA, ESTABILIDADE e IMPLANTAÇÃO TERRITORIAL.**

#### Referendo, Fundo de Greve e Sindicato de Bases

O referendo Interno é um expediente democrático que deve ser utilizado em assuntos chave que o justifiquem, no âmbito de um sindicalismo que se quer moderno e um exemplo a seguir.

O STI dará esse exemplo e estabelecerá esse precedente, com promoção do debate interno sobre o Fundo de Greve, Fundo esse que nunca foi utilizado, para que todos os sócios em referendo se pronunciem sobre o destino a dar ou a respectiva modalidade ou existência estatutária de tal Fundo.

Há que dar voz às bases, ser um Sindicato de Bases activas, esclarecidas e participativas, e não contar com elas apenas em interesse próprio, em altura de eleições.

#### Delegados Locais

Uma Direcção Nacional que se queira mais plural e capaz de encontrar as melhores soluções, se em certos momentos chave, quando pretende tomar uma decisão de fundo, e mesmo que tal decisão seja da sua exclusiva competência, caso prefira optar por ouvir primeiro, a título consultivo, os órgãos nacionais e regionais/distritais, não faz sentido que não alargue essa auscultação também aos órgãos locais/delegados locais para que também estes digam de sua justiça.

Deve ser dada atenção especial à representação local, é aí que reside a sustentabilidade do sindicato a longo prazo, e é aí que podemos crescer e tornarmo-nos uma associação de trabalhadores mais abrangente e virarmo-nos também para os colegas não sindicalizados, mostrando as vantagens de pertencer a uma estrutura **leal e fiel que não abandona os seus, nem nos piores momentos.**

#### Vínculo de Nomeação Definitiva

Há que terminar este hiato temporal da perda do vínculo e reconquistar algo que é nosso por direito próprio.

Se o Estado for Pessoa de Bem, tem que repor este direito adquirido, adquirido à custa de esforço, anos de trabalho, estágios e exames e tal vínculo de nomeação definitiva, nunca poderia nem deveria ter sido retirado ou não fossem as nossas funções nucleares para a existência e sobrevivência do Estado Português.

É a própria soberania do Estado que fica em causa quando passamos a ter um sistema fiscal mais frágil por falta de reconhecimento da importância dos seus agentes, quando lhes foi retirado o vínculo que melhor os protegia no cumprimento do dever, o que também contraria a própria constituição uma vez que, se o sistema fiscal tem consagração

constitucional no art. 103º da CRP, tal se deve à importância que lhe é reconhecida por quem de direito, e se continua a ser reconhecida esta importância ao sistema fiscal, como não ser tal importância também extensível aos funcionários que compõem e constituem esse sistema fiscal?

### SIADAP

Para falar deste absurdo conhecido por SIADAP, sistema de pseudo-avaliação, totalmente inadequado e incapaz de produzir resultados justos porque subjectivo, embora tente perpassar a ideia de objectividade que não corresponde à realidade, prejudicial ao funcionamento normal dos serviços, ao bom relacionamento entre colegas, injusto para avaliados e avaliadores, chefias e não chefias, trazendo como consequência, pior qualidade nos serviços públicos, uma roleta russa de incertezas, propiciador de metas realizáveis e outras irrealistas, mal-estar entre colegas, imenso tempo de trabalho perdido às voltas com um sistema artificial, tanto nas quotas como na maneira de avaliar, fazem concluir que não chegaria um Programa inteiro para falar de SIADAP, quanto mais apenas um capítulo dentro de um Programa.

Como o SIADAP decorre da lei e esta Lista Candidata, a ser eleita, será sempre defensora da legalidade democrática e do cumprimento da lei, o SIADAP será para cumprir, naquilo que decorra da letra da lei e respectiva interpretação, sem prejuízo desta futura Direcção Nacional se colocar ao lado de todos os associados, que também dentro da lei, se defendam dos efeitos negativos desta legislação infeliz.

Faremos o que for necessário e estiver ao nosso alcance, dentro da lei, para ajudar a melhorar ou mesmo substituir este modelo, que de "avaliação do desempenho" tem apenas a designação que lhe é dada, e não mais do que isso.

Como o SIADAP não é mal específico que se abateu apenas na "casa dos impostos", poderemos encetar acções conjuntas de demarcação relativamente a este sistema reprovável, com qualquer outro sindicato ou central sindical, se em conjunto se obtiver uma posição mais reforçada anti-siadap.

### Carreiras, Vínculo e OPC

Muito importante expor agora no encerramento do Programa este capítulo final uma vez que o último capítulo é sempre o primeiro.

Que o já velho DL 557/99 e a sua respectiva regulamentação, em certos aspectos graves que marcaram a sua existência, nunca serviram de forma justa os interesses dos funcionários dos impostos, já sabemos!

Basta mencionar a sua Regulamentação, que de maneira restritiva e levada ao cúmulo, pretende não permitir quase em caso algum de doença, que se possam realizar 2ªs chamadas das provas de avaliação, só validando internamento hospitalar e gravidez, caso

sui generis, nunca visto em qualquer digna profissão, organismo ou estabelecimento onde se façam provas de avaliação.

Quanto ao DL 557/99 de 17/12 propriamente dito, a injustiça é mais gritante e afectou milhares de colegas com o discriminatório, divisionista e injustificável art. 29º, que a mesma carreira divide ao meio, provocando um fosso intransponível de TATA para TAT, de forma completamente ilegítima.

Este DL 557/99, diploma que estabelece o estatuto de pessoal e regime de uma carreira dita do regime 'especial', só tem de especial mesmo o de ser “especialmente” injusto.

O que nos espera para a nova carreira, não se sabe, mas como o modelo antigo não serve, no modelo novo a carreira deverá ser única e com possibilidade de progressão e valorização profissional.

Deverá preservar a segurança e estabilidade para um regular e optimizado exercício de funções do funcionário da Autoridade Tributaria.

Deverá ficar garantido o vínculo de nomeação definitiva e um estatuto reforçado como Órgão de Policia Criminal O.P.C.

A exigência da nossa profissão não é compatível com a fragilização do seu estatuto, verificado nos últimos anos, carece antes de um reforço dos seus poderes, não apenas para a administração fiscal "central", como refere o Memorando da Troika, mas sim um reforço de poderes e também de recursos humanos em quantidade suficiente, para toda a Autoridade Tributária, garantindo o melhor desempenho destas funções imprescindíveis e absolutamente nucleares para a existência do Estado Português e para a salvaguarda da Liberdade e Democracia em Portugal.